



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5172, DE 23 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTES A OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESPESAS INICIAIS DE IMPLANTAÇÃO A SOCIEDADE EMPRESARIAL GV DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios referentes a obras de infraestrutura e despesas iniciais de implantação a sociedade empresarial GV do Brasil Indústria e Comércio de Aço Ltda. no valor de 8.300 UFMP's, nos termos da [Lei nº 5.122, de 27 de outubro de 2010](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal